



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São Lourenço da Mata, 28 de março de 2022.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, **em atendimento ao itens 47 e 53, das resoluções de nºs 153/2021 e 147/2021, respectivamente, que as determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, em parecer prévio vem sendo observadas para as devidas providências.**

**DANIELA DE ANDRADE MELO**  
Controladora-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: DANIELA DE ANDRADE MELO, VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/v/validacao/seam> Código do documento: 27/tec3de-0656-47/F-82b2-c95ceb35fbf8